



PORTARIA N.º 2995, 24 DE JANEIRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UмбаÚBA/SE  
PUBLICAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ANO VII EDIÇÃO N.º 2247 P.º 10  
DATA 24/01/2024

*Designa servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Umbaúba/SE.*

O Prefeito Municipal de Umbaúba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), juntamente com as disposições do Decreto n.º 2204, de 12 de janeiro de 2024 e;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 8º, §3º, da Lei n.º 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos estão definidas no Art. 21 do Decreto n.º 2204, de 12 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais estão definidas no Art. 22 do Decreto n.º 2204, de 12 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Umbaúba/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I - MARCELO OLIVEIRA LIMA – CPF n.º. XXX.316.965-XX – Gestor do Contrato;**

**II - LUANA DO NASCIMENTO SANTANA FONTES – CPF n.º. XXX.669.605-XX – Fiscal do Contrato;**

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) **CONTRATO N.º. 07/2024**, decorrente do Procedimento Licitatório **DISPENSA N.º. 11/2023**

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

www.umbauba.se.gov.br



Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ERIK JHONATAS DOS SANTOS - 087258795996	AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALADA EM GARRAFÕES DE POLICARBONATO TRANSPARENTE C/ 20 LITROS, COPO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM 300 ml E GARRAFA MINERAL SEM GÁS COM 500 ml, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE UMBÁÚBA-SE	02/01/2024 à 31/12/2024

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 24 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal





[www.umbauba.se.gov.br](http://www.umbauba.se.gov.br)